

**MENSAGEM Nº 09/2010**

Barueri, 3 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a alienar por venda uma área de terreno com 2.989,40m<sup>2</sup>, situada na Rua José Maria Balleiro.

O Município de Barueri, conforme Registro nº 1, feitos nas Matrículas nº 106.094 e 106.095, adquiriu da União Federal duas glebas de terreno situadas na Fazenda Militar, respectivamente com 41.847,09m<sup>2</sup> e 138.194,23m<sup>2</sup>.

Na Gleba de 138.194,23m<sup>2</sup>, a Municipalidade desenvolveu o loteamento denominado Centro Comercial Barueri, Porção Oeste e Porção Leste, sendo certo que apenas a primeira – Porção Oeste encontra-se regularmente aprovada, registrada e os lotes vendidos.

Na Porção Leste, com a construção dos prédios da Câmara Municipal, SENAI, FATEC e ETEC, a configuração dos lotes e áreas inicialmente projetadas ficou prejudicada, em razão do que novo projeto de parcelamento já está concluído.

Com esse novo projeto, restou uma área de aproximadamente 6.000,00m<sup>2</sup>, lideira à Rua José Maria Balleiro, sem finalidade específica, motivo pelo qual, nos termos da Lei nº 1.889, de 12 de novembro de 2009, 3.000m<sup>2</sup> serão doados à Fazenda do Estado, para construção da Delegacia Regional Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.

Agora, o que se pretende com a presente propositura é alienar por venda o remanescente de 2.989,40m<sup>2</sup>, considerando suas características, extremamente convenientes ao mercado imobiliário.

Daf, portanto, a razão pela qual submete-se o projeto de lei à apreciação dessa Nobre Casa Legislativa, para, após avaliação com vistas à apuração do real valor de mercado, promover-se, ato subsequente, sua alienação, observadas as disposições do art. 95, I, da Lei Orgânica do Município.

16:49 04/02/2010 000211 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

**Barueri**



A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Antonio Furlan Filho**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**BARUERI.**